



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

3
200

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O projeto de Lei incluso dispõe sobre alterações na Lei nº 1419, de 11 de março de 2004, que dispõe sobre desafetação e dá outras providências.

O presente objetiva alterar o artigo 1º, incluindo o inciso I no parágrafo único, considerando que em consulta verbal por parte do servidor municipal Gabriel Wilczek no 1º Tabelionato de Notas e Protestos e em concordância com o Cartório de Serviços de Registro de Imóveis ambos da Comarca de Rio Negro, ocorreu solicitação destes cartórios para que houvesse a inclusão do valor pertinente à investidura na Lei – valor atribuído na época da Lei nº 1419, de 2004 e seu valor atualizado, para que assim seja possível realizar todos os trâmites necessários para finalização da investidura da área pertinente.

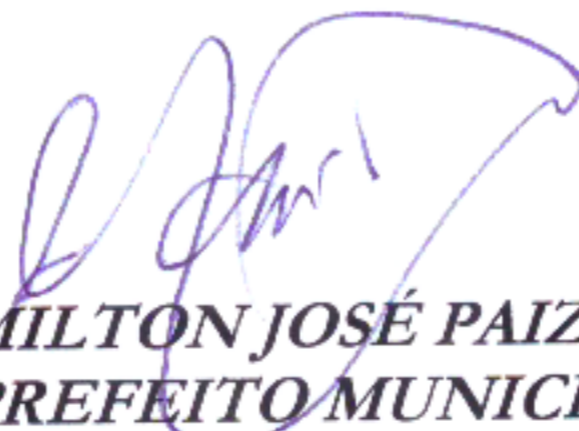
O valor do termo de Investidura, R\$ 5.126,00 (cinco mil, cento e vinte e seis reais), foi atualizado pela Secretaria Municipal da Fazenda, resultando no montante de R\$ 10.582,78 (dez mil, quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos).

Seguem anexos cópia da comunicação interna nº 117/2020, do termo de investidura e do comprovante do pagamento do valor atualizado da investidura por parte da empresa AGM Indústria e Comércio de Embalagens Ltda.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o relevante importância denotada da matéria.

Esperando contar com a costumeira atenção ao presente Projeto de Lei, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


MILTON JOSÉ PAIZANI
PREFEITO MUNICIPAL